

respeitante ao pessoal do quadro da ex-Inspecção-Geral das Pescas se encontra afixada nestes serviços para consulta dos interessados.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma legal, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

14 de Março de 2006. — Pela Directora do Departamento de Administração Geral, a Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Rita Ferreira*.

Aviso n.º 3872/2006 (2.ª série). — Faz-se público, nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, que a lista de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2005 respeitante ao pessoal do quadro da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura se encontra afixada nestes serviços para consulta dos interessados.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma legal, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

14 de Março de 2006. — Pela Directora do Departamento de Administração Geral, a Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Rita Ferreira*.

Despacho n.º 7061/2006 (2.ª série). — A Portaria n.º 34/2002, de 9 de Janeiro, determina a forma de licenciamento para a pesca dirigida a espadarte no Atlântico Norte e no Mediterrâneo, esta-

belecendo que a quota de espadarte no Atlântico Norte atribuída às embarcações registadas em portos do continente é repartida, por despacho do director-geral das Pescas e Aquicultura, de acordo com o disposto no seu n.º 9.

A Portaria n.º 898/2004, de 22 de Julho, estabelece a chave de repartição da quota atribuída através de regulamentação comunitária, determinando que 66,1 % daquela cabe às embarcações registadas em portos do continente.

Nestas condições, tendo sido fixada para o ano 2006 a quota portuguesa de espadarte no Atlântico a norte de 5º de latitude norte em 1010 t, é atribuída uma quota de 667,61 t às embarcações registadas em portos do continente.

Assim:

1 — A quota de espadarte no Atlântico Norte atribuída às embarcações registadas nos portos do continente para o ano 2006 é repartida conforme consta do anexo do presente despacho, que dele faz parte integrante.

2 — Qualquer transferência de quotas entre as embarcações a que se refere o número anterior só poderá ter lugar mediante autorização do director-geral das Pescas e Aquicultura.

3 — A repartição ora efectuada não é constitutiva de direitos, podendo a todo o tempo ser alterada ou retirada como resultado de decisões nacionais ou comunitárias no âmbito da conservação dos recursos.

10 de Março de 2006. — O Director-Geral, *Eurico Monteiro*.

ANEXO

Embarcações licenciadas ao abrigo do n.º 1.º, alínea a), da Portaria n.º 34/2002, de 9 de Janeiro — 72 % da quota

PRT	Nome da embarcação	Matrícula	Quota (toneladas)
PRT000019496	<i>Alberto Miguel</i>	SN-828-C	20,03
PRT000019346	<i>Alcyon</i>	A-3319-N	20,03
PRT000022478	<i>Algamar</i>	SN-833-C	20,03
PRT000001591	<i>Altair</i>	V-1073-C	20,03
PRT000019501	<i>Augusto Alberto</i>	SN-806-C	20,03
PRT000020258	<i>Avo Vianez</i>	PV-271-C	20,03
PRT000019788	<i>Capitão José Vilarinho</i>	A-3344-N	20,03
PRT000022622	<i>Emibrupa</i>	PE-2355-C	20,03
PRT000019088	<i>Hemisfério Norte</i>	A-3300-N	20,03
PRT000019093	<i>Hemisfério Sul</i>	A-3302-N	20,03
PRT000019727	<i>Infante Dom Henrique</i>	LG-1334-C	20,03
PRT000020572	<i>Jamaica</i>	PE-2277-C	20,03
PRT000020069	<i>Lagoal</i>	AN-168-C	20,03
PRT000019726	<i>Mar Português</i>	PE-2191-C	20,03
PRT000020091	<i>Maria Teixeira</i>	A-3543-C	20,03
PRT000001582	<i>Meridiano</i>	L-2054-C	20,03
PRT000019385	<i>Miguel Santos</i>	PE-2081-N	20,03
PRT000001583	<i>Paralelo</i>	A-3239-C	20,03
PRT000019596	<i>Paula Filipa</i>	PE-2139-C	20,03
PRT000020441	<i>Pereira e Moca</i>	PV-276-C	20,03
PRT000020256	<i>Sérgio Bruno</i>	VC-260-C	20,03
PRT000019524	<i>Trinitá</i>	PE-2164-C	20,03
PRT000001538	<i>Verdemilho</i>	V-1065-C	20,03
PRT000001540	<i>Vista Alegre</i>	A-3148-C	20,03
		<i>Total ...</i>	480,72

Embarcações licenciadas ao abrigo do n.º 1.º, alíneas b) e c), da Portaria n.º 34/2002, de 9 de Janeiro, por um período de oito meses — 19 % da quota

PRT	Nome da embarcação	Matrícula	Quota (toneladas)
PRT000022470	<i>Ana da Quinta</i>	AN-185-C	6,04
PRT000020103	<i>Anacleto António</i>	SB-1252-C	6,04
PRT000021994	<i>António Maria</i>	V-1072-C	6,04
PRT000020101	<i>Castelino Manuel</i>	SB-1267-C	6,04
PRT000022477	<i>Dário Filipe</i>	SN-832-C	6,04
PRT000019475	<i>Emiliano Pai</i>	SB-1228-C	6,04
PRT000022560	<i>Estrela de Ancora</i>	AN-186-C	6,04
PRT000021970	<i>Filho da Escola</i>	VC-257-C	6,04
PRT000021161	<i>Filipa Miguel</i>	SB-1283-C	6,04
PRT000021250	<i>Glória do Mar</i>	PE-2271-C	6,04
PRT000020341	<i>José Leste</i>	SB-1265-C	6,04
PRT000019903	<i>Luís Fortunato</i>	PV-269-C	6,04